



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

PARECER CME Nº 001/2015

Autoriza o funcionamento da Turma de Educação Infantil, Pré-escola – 4 e 5 anos de idade, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lopes da Luz, localizada em Canto dos Guilhermes, Santo Antônio da Patrulha.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 021, de 20 de fevereiro de 2015, solicitando autorização de funcionamento da Educação Infantil, Pré-escola, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lopes da Luz, localizada em Canto dos Guilhermes, Santo Antônio da Patrulha.

A implantação de Educação Infantil, Pré-escola - 4 e 5 anos, tem por objetivo atender uma demanda nesta faixa etária, visando a integração, a socialização, a interação e o desenvolvimento da criança, bem como, o atendimento da EC-59/2009. A Educação exerce uma tarefa importante, *“cumprir função sociopolítica e pedagógica das creches e pré-escolas implica assumir a responsabilidade de torná-las espaços privilegiados de convivência, de construção de identidades coletivas e de ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas, por meio de práticas que atuam como recursos de promoção da equidade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância”*. (Parecer CNE/CEB nº 20/2009)

A medida que, a escola se propõe a ofertar Educação Infantil é preciso: *“organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua auto-estima nem promover competitividade, ampliando as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e idéias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades, e lhes possibilitem apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu Projeto Político-Pedagógico”*. (Parecer CNE/CEB nº 20/2009)

O Conselho Municipal de Educação visitou a escola em 24 de março de 2015, com o objetivo de verificar condições de infra-estrutura para a implantação de turma de Educação Infantil 4 e 5 anos de idade. Na oportunidade constatou-se o que segue:

- Foi construída uma excelente praça de brinquedos em parceria com a Secretaria de Cultura, que será de uso comunitário;
- Foi adaptado 1(um) sanitário e pia para a faixa etária de 4 e 5 anos idade;
- A sala destinada para atender às crianças de 4 e 5 anos de idade, atende as exigências da Resolução do Conselho Municipal de Educação 02/99;
- Há uma demanda de atendimento para 13 (treze) crianças;
- A escola já dispõe de profissional específico para atuar na Educação Infantil.

Com relação aos brinquedos e jogos da sala de atividades devem ser enriquecidos em quantidade, qualidade e adequado a faixa etária.

Este Conselho sugere a limitação do espaço de circulação das crianças na área livre, com a instalação de um portão, que siga o modelo do cercamento que já existe nas proximidades, na entrada do espaço comunitário.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Educação Infantil, Pré -



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívia s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

Escola - 4 e 5 anos de idade, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hilda Lopes da Luz, localizada em Canto dos Guilhermes, Santo Antônio da Patrulha e solicita providências no que segue:

- colocação de proteção nas tomadas na sala de atividades;
- ampliação do acervo literário;
- aquisição de brinquedos variados;
- aquisição de tapete do tipo emborrachado para atividades lúdicas na sala;
- colocação de caixa de areia junto à descida do escorregador, sendo que esta deve ser protegida com lona ou similar;
- adequação da corda de descarga da caixa d'água do banheiro para Educação Infantil.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Abril de 2015.

Andréia Cardoso da Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Eliandra Rosa dos Santos
Irani Pacheco
Joseane Freiburger Gil
Maria Claudete Santos Cardoso
Silvani da Silva Ramos

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em 15 de Abril de 2015.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME